



LEI Nº 3.467 / 2010.

Altera e dá nova redação ao Art. 1º da Lei 917/85, que dispõe sobre Utilidade Pública Municipal à Casa Assistencial Menino de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 917/85, de 1º de abril de 1985, que dispõe sobre Utilidade Pública Municipal à casa Assistencial Menino de Nazaré, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o MOVIMENTO PASTORAL DA FAMÍLIA – MACAÉ”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Emissão Nº	<u>2218</u>
Data	<u>27 / 10 / 10</u> pág. <u>12</u>
	<u>finan. finis - MAT. 27405</u>
	S. VIDOR